



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais parecer de autoria do Vereador Ivan Garcia, quanto a NÃO TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 110/2016, proposto pela Vereadora Maria Helena. Dessa forma damos ciência do parecer, nos termos do Art. 66 do Regimento Interno da Câmara, aprovado em 08/06/2016, Resolução nº 1252/2016, que dispõe:

Art. 66. Em caso de parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, opinando pela rejeição de matéria com base em questões de constitucionalidade ou legalidade, fica assegurado ao autor recurso da decisão, que, por escrito, acompanhará o processo.

Parágrafo único. Ocorrendo o caso previsto no “caput”, a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, comunicará, por escrito, ao autor da proposição, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso. Após a apresentação do recurso, a Comissão emitirá outro parecer, se o mesmo for pela rejeição com base na constitucionalidade ou legalidade, o parecer em pauta será levado à apreciação do Plenário, se aprovado, a proposição deverá ser arquivada, se rejeitado o parecer, a proposição seguirá a sua tramitação normal.

Dessa forma, comunicamos através deste documento acerca do parecer opinando pela não tramitação, e com a ciência do interessado iniciamos a contagem do prazo para apresentação de recurso por parte da proponente da matéria. Caso a proponente não ingresse com recurso no prazo previsto a matéria será arquivado junto ao Setor Legislativo desta Casa. Sendo o que tinha a certificar, eu, Carolina Allende Torres, Matrícula E-043, Responsável pela Secretaria Legislativa, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, aos 09 (nove) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Atenciosamente,

CERTIDÃO – ERRATA